



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA ADITIVA Nº 93 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 -
ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 9.170**

ACRESCE O INCISO XXIV AO
ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI
Nº 0140/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Acrescente-se o inciso XXIV ao art. 5º do Projeto de Lei 0140/2023,
passando a ter a seguinte redação:

“XXIII– Operações de circulação de medicamentos e produtos essenciais à
saúde;”

**Edifício Senador César Cals - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,
em 21 de dezembro de 2023.**

Deputado Antônio Henrique

PDT



Justificativa

A Emenda proposta tem como objetivo aprimorar o Projeto de Lei nº 140/2023, originado da Mensagem n.º 9.170, por meio da inclusão do inciso XXIV ao artigo 5º. Essa adição visa contemplar operações relacionadas à circulação de medicamentos e produtos essenciais à saúde, fortalecendo as disposições legais no que tange à proteção da saúde pública.

A pandemia global evidenciou a importância estratégica de garantir o acesso a medicamentos e produtos essenciais à saúde de forma ágil e eficiente. Ao incorporar a referida emenda, a legislação estadual estará alinhada com as demandas emergentes da sociedade, promovendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos do Estado do Ceará.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda em benefício do povo cearense.

Deputado Antônio Henrique

PDT